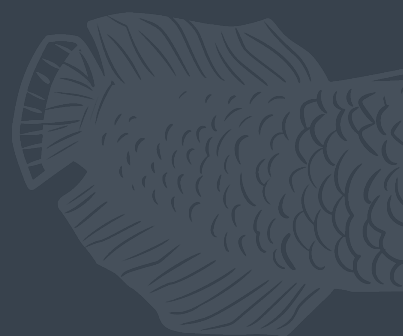
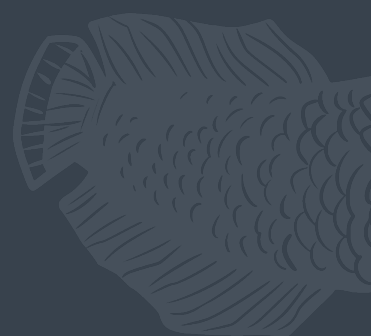




**Declaração
de Belém**

Relatório Técnico sobre a Implementação da Declaração de Belém

PLATAFORMA
CIPÓ



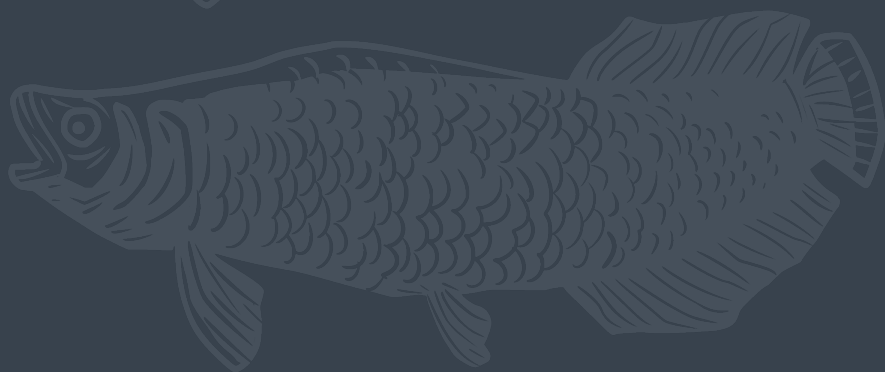
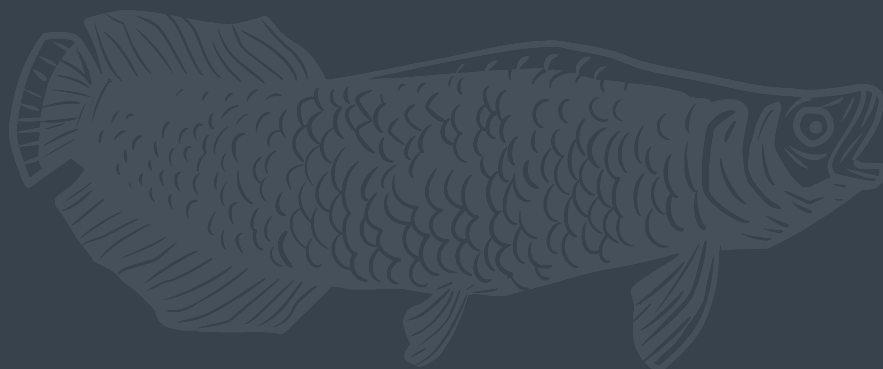


**Declaração
de Belém**

Relatório Técnico sobre a Implementação da Declaração de Belém

Abril de 2026

PLATAFORMA
CIPÓ



A Plataforma CIPÓ é um instituto de pesquisa brasileiro dedicado à promoção da cooperação internacional para impulsionar a ação climática e o desenvolvimento sustentável, com foco nas demandas e prioridades do Sul Global.

A CIPÓ desenvolve pesquisa baseada em evidências e promove diálogos e articulações entre múltiplos atores, com o objetivo de fortalecer políticas públicas e promover modelos de governança inclusivos e eficazes, conectando o nível local ao global.

Fundada em 2020 e com sede no Rio de Janeiro, a organização independente e sem fins lucrativos é liderada por mulheres e conta com uma equipe de especialistas em pesquisa, advocacy e comunicação, que opera a partir de diversos municípios e estados brasileiros e no exterior.

Pesquisa e texto:

Marília Closs, Nycolas Candido, Valentina Calado Pompermaier, Viviana Porto

Direção de pesquisa:

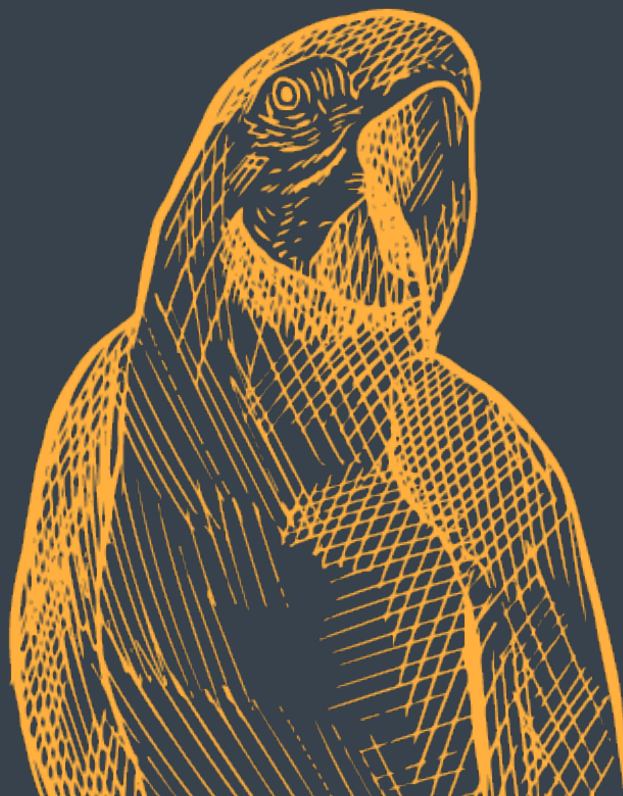
Maiara Folly

Revisão:

Beatriz Mattos e Maiara Folly

Diagramação:

Coletivo Piu



SUMÁRIO

Introdução	7
Principais resultados: como avança a implementação da Declaração de Belém?	9
Avanços e assimetrias na implementação dos eixos temáticos	11
Principais atores envolvidos na cooperação pan-amazônica	17
Cronologia da implementação	19
Para a COP30 deixar um legado, não deixar a Declaração de Belém de lado!	21
Considerações finais	22
Recomendações	24
Anexo - Descrição dos níveis e etapas de implementação da Declaração de Belém	26



INTRODUÇÃO

A cooperação regional para a Amazônia tem sido historicamente marcada por esforços institucionais significativos, ainda que acompanhados por períodos de descontinuidade e diferentes ritmos de articulação política. Desde a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), os países amazônicos construíram iniciativas importantes para fortalecer a agenda comum, incluindo a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)¹, concebida para apoiar a implementação do Tratado e impulsionar mecanismos permanentes de coordenação regional. Ainda assim, desafios institucionais, divergências políticas e assimetrias entre os países limitaram, em diversos momentos, a consolidação de uma cooperação pan-amazônica robusta capaz de promover o desenvolvimento sustentável da região e responder, de forma consistente, à intensificação das pressões sobre o bioma, como o avanço do desmatamento, a expansão de economias ilícitas e o agravamento dos impactos climáticos.

Após 14 anos sem reuniões de chefes de Estado dos países amazônicos, a realização da Cúpula da Amazônia², em agosto de 2023, representou um marco para a retomada do diálogo político de alto nível em torno de uma agenda regional comum. Foi nesse contexto que os oito países-membros da OTCA – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela – assinaram a Declaração de Belém, reafirmando o compromisso regional com a proteção da Amazônia e com respostas coordenadas a desafios compartilhados.

Ao consolidar 113 compromissos distribuídos em 16 principais eixos temáticos³, a Declaração de Belém estabelece um referencial político abrangente para orientar

1. Em 1998, para melhor implementar o TCA, foi assinado o Protocolo Adicional de criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Em 2002, a Secretaria Permanente da OTCA foi estabelecida e, no ano seguinte, instalada de maneira definitiva em Brasília, onde a organização é sediada. A missão da OTCA é promover a cooperação e gerar sinergias entre governos, organizações multilaterais, sociedade civil, comunidade científica e setores produtivos, com o objetivo de impulsionar iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável; à preservação, proteção, conservação e uso sustentável da floresta, da biodiversidade e dos recursos hídricos da Amazônia; à melhoria da qualidade de vida; e à valorização das culturas dos povos da região.

2. A Declaração de Belém foi assinada por ocasião da V Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica, conhecida como “Cúpula da Amazônia”. O encontro foi precedido por um processo de consulta e mobilização social, incluindo os Diálogos Amazônicos, realizados em Belém nos dias que antecederam a Cúpula, que reuniram cerca de 27 mil participantes, entre representantes de povos indígenas, comunidades tradicionais, movimentos sociais, academia, setor privado e governos subnacionais. Os debates ocorridos nesse contexto antecederam a deliberação formal entre os Chefes de Estado e integraram o calendário oficial do evento.

3. Os 113 compromissos da Declaração de Belém estão distribuídos entre 18 eixos temáticos. O primeiro eixo diz respeito aos princípios da Declaração e o último refere-se à implementação da própria. Ambos os eixos foram considerados “não-observáveis” ou seja, não passíveis de monitoramento prático, e, portanto, não foram considerados neste relatório. Os demais eixos temáticos são: i) Fortalecimento institucional da OTCA; ii) Cidades amazônicas; iii) Parlamento Amazônico; iv) Ciência, educação e inovação: conhecimento e empreendedorismo na Amazônia; v) Monitoramento e cooperação na gestão de recursos hídricos; vi) Mudança do clima; vii) Proteção das florestas, das zonas costeiras amazônicas, de ecossistemas vulneráveis e da biodiversidade; viii) Cooperação policial, judicial e de inteligência no combate a atividades ilícitas, incluindo crimes ambientais; ix) Infraestrutura sustentável; x) Economia para o desenvolvimento sustentável; xi) Saúde; Segurança e soberania alimentar e nutricional; xii) Proteção social; xiii) Direitos humanos e participação social; xiv) Reconhecimento das culturas amazônicas; xv) Cooperação diplomática.

a cooperação pan-amazônica em dimensões ambientais, institucionais, sociais e econômicas. O documento incorpora, de forma inédita em um instrumento intergovernamental, o conceito científico de “ponto de não retorno” aplicado à Amazônia, reconhecendo a urgência de evitar a degradação irreversível do bioma e destacando que fenômenos como os crimes ambientais e a mudança do clima transcendem fronteiras nacionais e demandam ações integradas.

Nesse sentido, **a Declaração de Belém pode ser compreendida como uma espécie de mapa do caminho para a revitalização da cooperação regional**, ao propor a criação e o fortalecimento de mecanismos institucionais, redes técnicas e espaços de coordenação política voltados à implementação de uma agenda regional compartilhada.

A pesquisa conduzida pela Plataforma CIPÓ examina o processo de implementação da Declaração de Belém no período entre agosto de 2023 e agosto de 2025, com base em metodologia própria que combina análise de fontes públicas e entrevistas com atores-chave⁴. Este relatório sistematiza os principais resultados do estudo, incluindo o mapeamento de ações registradas por eixo temático, a identificação de atores envolvidos e a análise da cronologia da implementação.

Os dados indicam que, embora a cooperação regional tenha avançado na estruturação de mecanismos institucionais e na ativação de redes técnicas, a maior parte das iniciativas ainda se concentra em medidas preparatórias – como reuniões técnicas, criação de grupos de trabalho e celebração de acordos –, revelando um processo em consolidação no qual predominam ações voltadas à construção de bases institucionais. Esse padrão evidencia a necessidade de avançar para etapas de implementação prática capazes de produzir resultados concretos nos territórios amazônicos e para suas populações.

A seção a seguir apresenta os principais achados do monitoramento realizado pela Plataforma CIPÓ, detalhando a evolução da implementação da Declaração de Belém. Os resultados completos da pesquisa podem ser consultados no Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém⁵.

4. Além da realização de entrevistas com atores-chave, a pesquisa se fundamentou em um conjunto diversificado de fontes públicas, incluindo resoluções, legislações, websites de governos, agências e organizações, painéis e apresentações virtuais, portais de notícia, entre outros materiais que permitem o acompanhamento de iniciativas de cooperação entre governos, ministérios e organismos internacionais e regionais voltadas à implementação dos objetivos da Declaração de Belém.

5. O Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém está disponível em: <https://declaracaodebelemcipo.streamlit.app/>.

PRINCIPAIS RESULTADOS: COMO AVANÇA A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BELÉM?

Desde sua assinatura em agosto de 2023, a Declaração de Belém tem contribuído para impulsionar a agenda de cooperação entre os oito países amazônicos. Para examinar esse avanço, a Plataforma CIPÓ realizou um monitoramento sistemático das ações⁶ de implementação associadas aos 16 eixos temáticos da Declaração. As ações identificadas foram organizadas em cinco níveis de implementação, que vão desde a manifestação de interesse político e a adoção de medidas preliminares até a formalização de compromissos, sua operacionalização e, por fim, a geração de impacto. Essa distinção permite diferenciar ações preparatórias daquelas que já produzem efeitos concretos nos territórios.

Entre agosto de 2023 e agosto de 2025, foram registradas mais de 2.000 ações no âmbito desse monitoramento, indicando um volume expressivo de iniciativas e um esforço consistente de articulação regional.

As ações registradas não se restringem a áreas tradicionalmente presentes na cooperação pan-amazônica, como pesquisa científica e tecnológica e projetos de infraestrutura física, estendendo-se também a temas historicamente menos desenvolvidos, como a cooperação policial, judicial e de inteligência no combate a atividades ilícitas, incluindo crimes ambientais.

Observa-se, assim, a estruturação de uma agenda pan-amazônica mais sólida e coesa, apoiada em diretrizes comuns e em

mecanismos de coordenação voltados à ação coletiva, com crescente ênfase na proteção dos ecossistemas, no fortalecimento do Estado de direito e na construção de bases econômicas para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

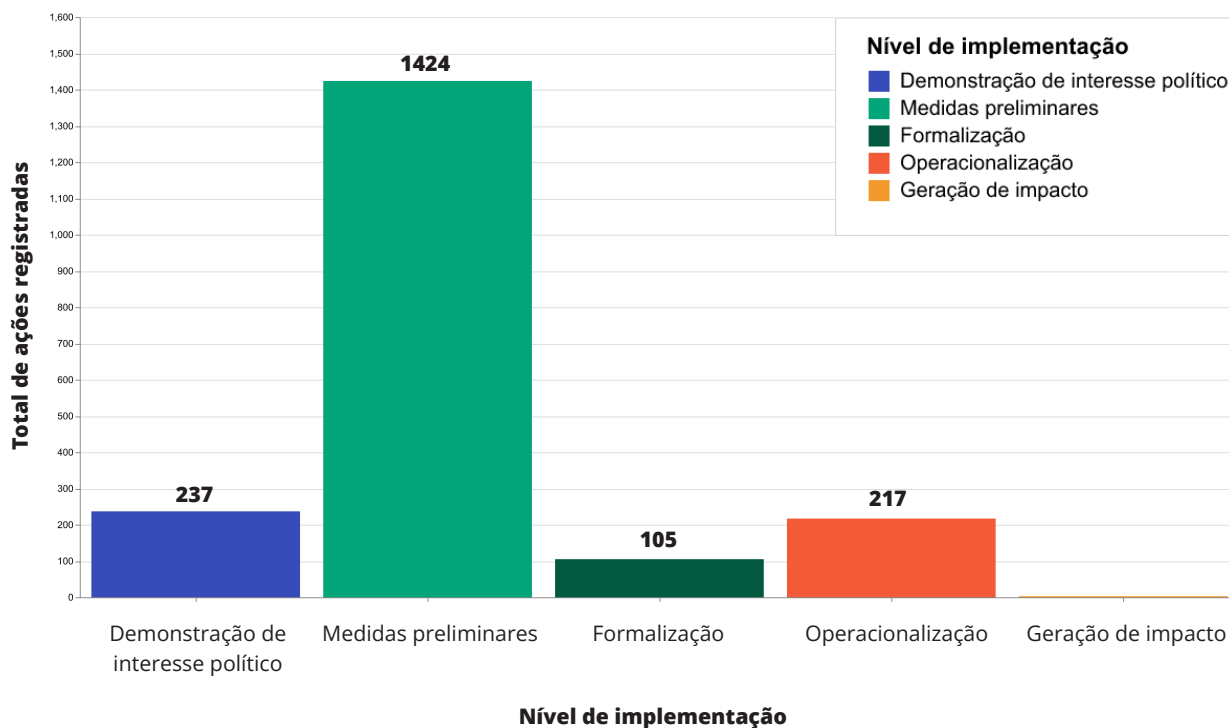
Nesse sentido, **a Declaração de Belém tem operado como um marco político capaz de impulsionar a criação e a consolidação de mecanismos e redes regionais - incluindo instâncias técnicas, espaços de coordenação intergovernamental e iniciativas de cooperação temática - voltados à formulação e à implementação de respostas coordenadas a desafios complexos e interdependentes no território amazônico.**

No que se refere aos níveis de implementação dos 113 compromissos, a maior parte das ações registradas concentra-se em estágios iniciais do processo. Cerca de 12% correspondem à manifestação de interesse político - ou seja, iniciativas que indicam apoio público à agenda e aos objetivos da Declaração, como declarações em discursos oficiais, entrevistas ou eventos, por parte de autoridades e demais atores envolvidos na cooperação regional. A maior parcela, aproximadamente 70%, refere-se a medidas preliminares, voltadas à criação das condições institucionais, técnicas e financeiras necessárias à implementação dos compromissos, como a constituição de grupos de trabalho, a realização de reuniões técnicas e a mobilização de recursos (ver Figura 1).

6. Entende-se como ação qualquer iniciativa identificável e verificável, conduzida por atores estatais (preferencialmente de forma conjunta entre dois ou mais países-membros da OTCA, em nome da OTCA ou com referência à Declaração de Belém), que contribua para o avanço de ao menos um dos objetivos previstos nos compromissos da Declaração. Para mais detalhes metodológicos, ver o Anexo deste relatório.



Figura 1 - Quantidade de ações registradas por nível de implementação



Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém

Em contraste, uma parcela menor das ações indica avanços em etapas mais consolidadas, como a formalização dos compromissos (cerca de 4%) – ou seja, quando os atores responsáveis adotam medidas que resultam na concretização de ao menos um objetivo previsto, como a aprovação de propostas legislativas, a celebração de acordos de cooperação ou a criação formal de órgãos e agências.

Cerca de 12% das ações encontram-se em fase de operacionalização, quando os compromissos já formalizados são seguidos de iniciativas voltadas à implementação prática de seus objetivos. Nesse estágio, os instrumentos criados, como agências, fóruns, leis ou protocolos, passam a executar ações, programas ou projetos concretos. Por fim,

menos de 1% das ações registradas corresponde à geração de impactos mensuráveis.

Esse padrão indica que, apesar do volume expressivo de iniciativas registradas entre agosto de 2023 e agosto de 2025, a implementação da Declaração de Belém permanece concentrada em etapas preparatórias, marcadas pela criação de condições institucionais, técnicas e políticas. **O principal desafio, portanto, reside em acelerar a transição do planejamento e da articulação institucional para a implementação efetiva e a geração de resultados concretos nos territórios.**

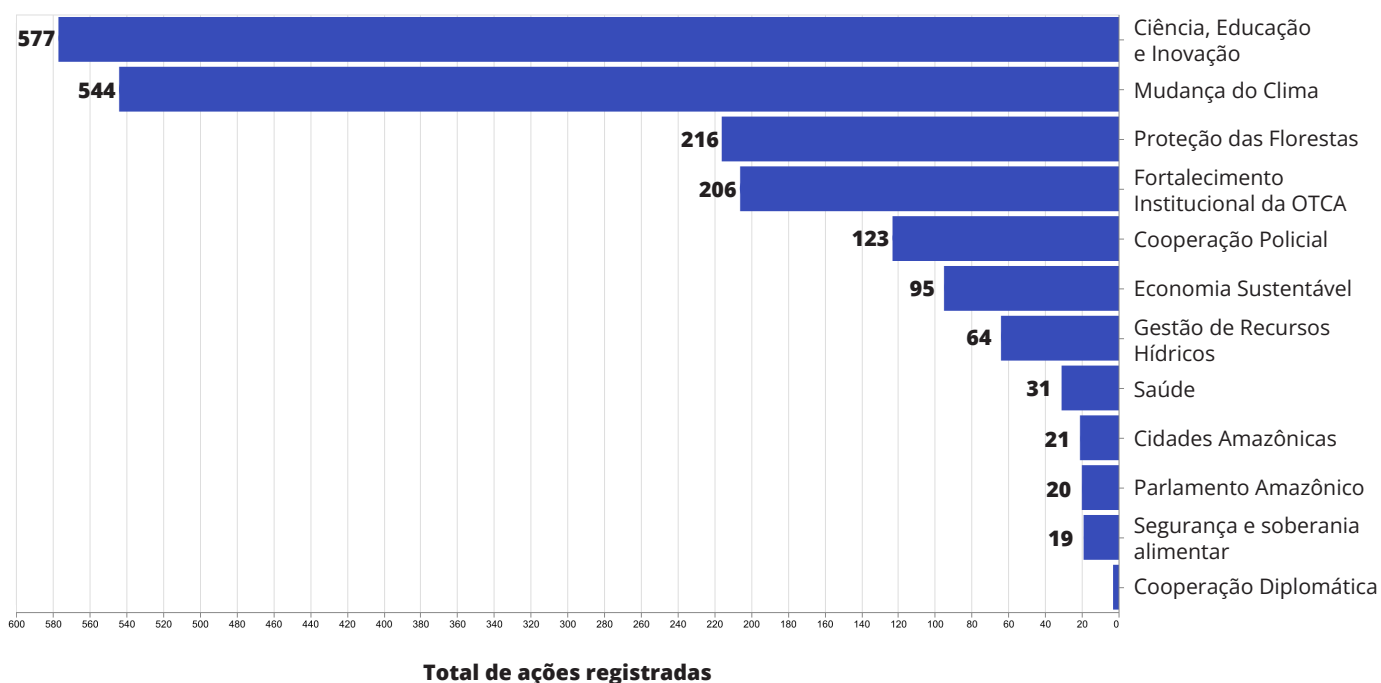
A partir desse panorama geral, a seção seguinte examina as variações na implementação entre os diferentes eixos temáticos da Declaração.

AVANÇOS E ASSIMETRIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

O avanço da implementação da Declaração de Belém varia significativamente entre seus eixos temáticos. Para fins desta análise, dois indicadores principais são considerados.

O primeiro é o número de ações registradas em cada eixo, que expressa o volume de iniciativas associadas à implementação dos compromissos (ver Figura 2).

Figura 2 - Eixos temáticos com maior número de ações registradas

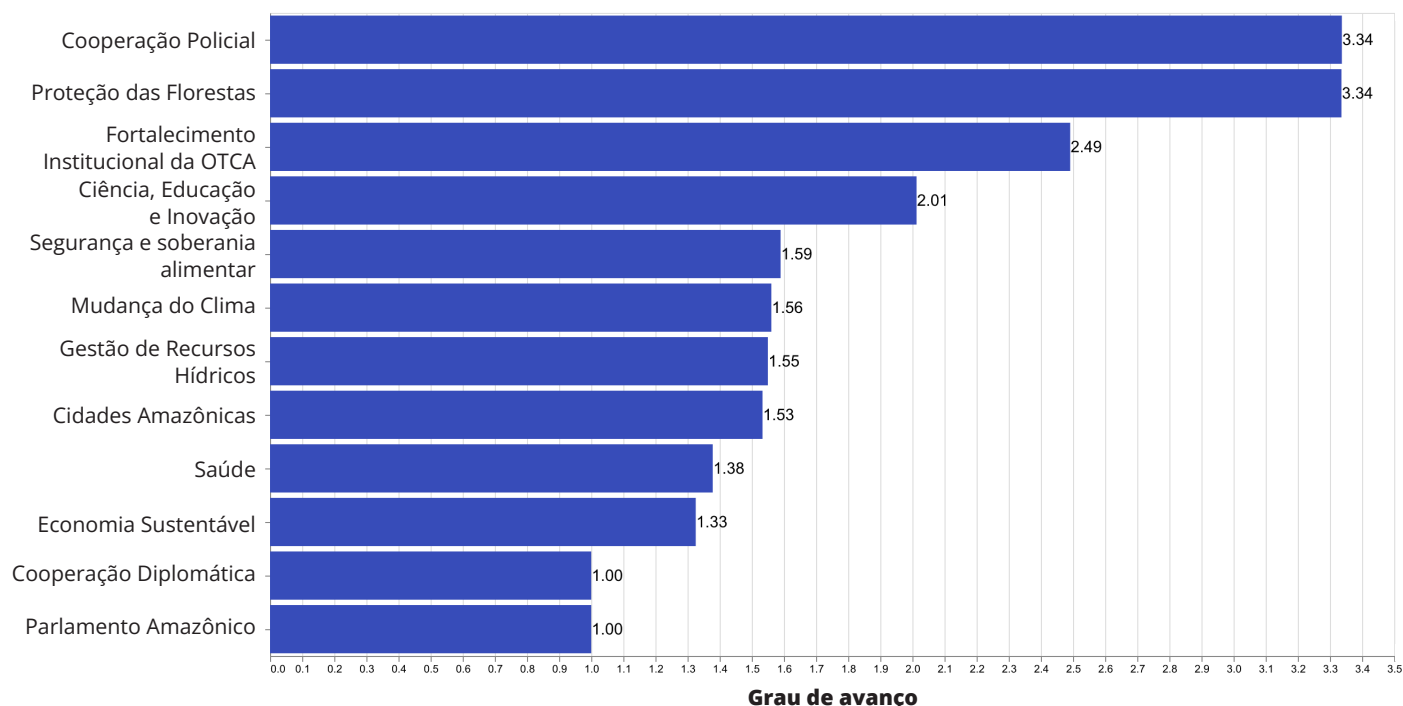


Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém

O segundo indicador é o grau de implementação, que reflete o nível de avanço alcançado pelas ações ao longo do processo – desde manifestações de interesse político e medidas preliminares até formalização, operacionalização e geração de impactos

(ver figura 3). Assim, eixos com alto número de ações não necessariamente apresentam maior grau de implementação, caso a maior parte das iniciativas permaneça concentrada nos níveis iniciais.

Figura 3 - Grau de implementação por eixo temático (medido por peso)



Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém

Entre 2023 e 2025, sete eixos temáticos se destacam, ainda que por razões distintas – seja pelo número de ações registradas, pelo grau de avanço na implementação ou pelo recente impulso político observado em sua ativação: cooperação policial; proteção de florestas; fortalecimento institucional da OTCA; ciência, educação e inovação; mudança do clima; parlamento amazônico; e cidades amazônicas.

O eixo de **cooperação policial, judicial e de inteligência no combate a atividades ilícitas, incluindo crimes ambientais**, apresenta o maior grau de avanço no período analisado. Esse resultado é particularmente relevante por se tratar de uma área historicamente sensível na cooperação

regional, frequentemente marcada por entraves relacionados a preocupações com a soberania nacional, à assimetria de capacidades institucionais e à dificuldade de harmonização entre marcos legais e operacionais.

No cenário posterior à Cúpula da Amazônia de 2023, observa-se um impulso renovado nesse eixo, refletindo o reconhecimento compartilhado de que a região enfrenta uma crescente complexificação do crime organizado transnacional. Dinâmicas como desmatamento ilegal, mineração ilegal, grilagem e tráfico de armas e de drogas operam de forma articulada, tensionando simultaneamente a proteção do bioma e a segurança e os meios de vida das populações amazônicas.

Figura 4 - Principais etapas da implementação do eixo de cooperação policial




Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém⁷

A inauguração do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI Amazônia), em setembro de 2025, em Manaus, simboliza esse avanço ao reunir representantes de nove estados brasileiros e de países da pan-Amazônia, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações estratégicas, a cooperação em inteligência e a articulação de ações conjuntas voltadas ao enfrentamento do crime organizado transfronteiriço. Mesmo em fase inicial, o CCPI tem mobilizado ferramentas tecnológicas, incluindo monitoramento por satélite, e promovido operações coordenadas que já começam a gerar evidências de impacto, como a melhoria da articulação entre agências e o fortalecimento de ações de combate a atividades ilegais na região, que resultaram, por exemplo, na apreensão de recursos extraídos ilegalmente, como madeira e ouro.

De forma complementar, a criação da Comissão Especial de Segurança Pública e Ilícitos Transfronteiriços no âmbito da OTCA, em 2023 – cuja primeira reunião ocorreu em junho de 2025, na Colômbia – indica um movimento adicional de institucionalização do tema na arquitetura regional de cooperação, ao estabelecer um espaço permanente de coordenação entre agendas de justiça, segurança pública e proteção ambiental.

Se o eixo de cooperação policial evidencia o fortalecimento de respostas regionais voltadas ao enfrentamento de atividades ilícitas, o eixo de **proteção das florestas, das zonas costeiras amazônicas, de ecossistemas vulneráveis e da biodiversidade** reflete um movimento complementar: a consolidação de instrumentos de governança ambiental compartilhada, voltados à prevenção de riscos

7. Para a visualização completa do treemap, consulte o Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém, disponível no site da Plataforma CIPÓ: <https://declaracaodebelemcipo.streamlit.app/>.



ecológicos e ao fortalecimento de capacidades técnicas para conservação e manejo sustentável do bioma.

Do ponto de vista da implementação, os avanços nesse eixo concentram-se majoritariamente na criação e formalização de redes técnicas e mecanismos de coordenação regional, que buscam estruturar capacidades institucionais comuns entre os países. Nesse contexto, destacam-se iniciativas como a Rede Amazônica de Manejo Integral do Fogo (RAMIF), instituída em dezembro de 2023 com o objetivo de fortalecer as capacidades no manejo integrado do fogo e no enfrentamento de incêndios florestais. Desde sua formalização, a RAMIF realizou encontros técnicos, aprovou um plano de trabalho bienal (2024-2026) e produziu estudos especializados, como o relatório *Fronteiras do Fogo*⁸. De forma complementar, a criação da Rede Amazônica de Autoridades Florestais (RAFO) sinaliza esforços de institucionalização da cooperação voltada ao manejo florestal sustentável e à conservação da biodiversidade, por meio do intercâmbio de experiências, harmonização de práticas e fortalecimento de capacidades locais.

Para além dos avanços observados nos eixos temáticos, a implementação da Declaração de Belém também tem se refletido no **fortalecimento institucional da OTCA**, elemento central para viabilizar a coordenação regional e sustentar os compromissos assumidos pelos países. Diferentemente dos demais eixos, este incide diretamente sobre a estrutura de governança da Organização, sua capacidade de mobilização de recursos e seus mecanismos de articulação política e técnica.

Três compromissos da Declaração de

Belém, contidos nos parágrafos 6, 7 e 8, têm apresentado maior grau de materialização até o momento: o estabelecimento do Mecanismo Amazônico dos Povos Indígenas (MAPI), a criação de um Mecanismo Financeiro voltado à cooperação amazônica e a institucionalização do Observatório Regional da Amazônia (ORA). Embora o MAPI tenha realizado sua primeira sessão apenas em dezembro de 2025, sua construção vinha sendo debatida desde 2023, com discussões sobre seu mandato, sua governança e formas de participação. O ORA, por sua vez, já existia desde 2021, mas foi reformulado e fortalecido a partir da Declaração de Belém, consolidando-se como instrumento permanente de monitoramento e sistematização de dados econômicos, sociais, ambientais e culturais da região. Por fim, o anúncio do Mecanismo Amazônico para Cooperação e Ação (MACA), durante a 30ª sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), representa um esforço de estruturação financeira voltado à mobilização e coordenação de recursos destinados à agenda comum amazônica.

Ao criar e ampliar essas instâncias, a OTCA busca fortalecer sua autonomia financeira, expandir canais de interlocução com povos indígenas e outros atores estratégicos e consolidar sua capacidade técnica por meio da produção e disseminação de informações qualificadas para fundamentar seus projetos e iniciativas. Persistem, contudo, desafios relevantes. Apesar da ativação ou reativação de algumas Comissões Nacionais Permanentes (CONAPERs), nem todos os Estados Parte – incluindo o Brasil – mantêm suas comissões plenamente operacionais. Além disso, a ausência de mecanismos estruturados

8. O relatório “Fronteiras do Fogo: um panorama do fogo na região amazônica” está disponível no site da OTCA: <https://otca.org/pt/publicacao/fronteiras-do-fogo-um-panorama-do-fogo-na-regiao-amazonica/>.

de participação social no âmbito da OTCA, como a criação da chamada OTCA Social⁹, é apontada por organizações da sociedade civil e movimentos sociais como uma lacuna importante na arquitetura institucional da Organização.

Se o fortalecimento institucional da OTCA busca consolidar as bases organizacionais da cooperação pan-amazônica, **o eixo de ciência, educação e inovação: conhecimento e empreendedorismo na Amazônia** evidencia a dimensão estratégica da produção e circulação de conhecimento como fundamento para o desenvolvimento sustentável da região, articulando pesquisa científica, saberes tradicionais, formação educacional e inovação tecnológica como instrumentos para orientar políticas públicas, fortalecer capacidades locais e promover soluções adaptadas às especificidades socioambientais do bioma.

Nesse contexto, trata-se do eixo que concentra o maior número de ações registradas no período analisado (ver figura 2). Entre as iniciativas em destaque, encontra-se a Plataforma Regional Amazônica de Povos Indígenas e Mudança Climática, inaugurada pela OTCA em fevereiro de 2025, com o objetivo de integrar conhecimentos tradicionais às estratégias climáticas dos países e ampliar a participação indígena nos debates sobre governança ambiental.

Outro passo importante, discutido no contexto da COP30, foi o avanço na formalização do

Painel Intergovernamental Técnico-Científico da Amazônia (PITCA), concebido para reunir especialistas, representantes governamentais e comunidades locais na produção e sistematização de informações científicas sobre a região. O painel conta com um regulamento próprio que prevê 3 mecanismos de governança, dentre os quais um comitê de diálogo organizações da sociedade civil e com povos indígenas, além de um plano de trabalho para dois anos de atividades. Os trabalhos nesse eixo também avançaram com a reativação e o fortalecimento da Associação de Universidades Amazônicas (UNAMAZ), que formalizou sua parceria com a OTCA por meio de Carta de Intenções assinada durante a COP30, fortalecendo a dimensão científica da cooperação regional.

Já no eixo de **mudança do clima**, a implementação tem se materializado sobretudo por meio de iniciativas em duas áreas: gestão de riscos e financiamento climático. No primeiro, destaca-se o Grupo de Trabalho da OTCA para ações frente ao fenômeno El Niño, que aprovou o projeto “Monitoramento das Mudanças Climáticas na Amazônia”, desenvolvido em parceria com atores internacionais, como a União Europeia, com foco no fortalecimento de capacidades regionais de acompanhamento e resposta a eventos extremos.

No que se refere ao financiamento climático, observam-se iniciativas voltadas tanto à captação quanto à coordenação de recursos.

9. Desde 2023, organizações da sociedade civil e movimentos sociais da pan-amazônia vêm apresentando a demanda da criação da OTCA Social, espaço de participação social junto às instâncias de gestão e tomada de decisão do TCA. A demanda ganhou fôlego nos Diálogos Amazônicos realizados em Belém do Pará, foi consolidada em documentos entregues à Secretaria Permanente da OTCA e às chancelarias dos países amazônicos. A compilação da proposta apresentada em 2023 pode ser encontrada no site da Assembleia Mundial pela Amazônia (AMA) [<https://asambleamundialamazonia.org/2023/10/18/propuesta-en-construccion-de-otca-social/>]. Com a realização dos Diálogos Amazônicos em Bogotá, em 2025, a demanda ganhou novo fôlego. A nova proposta, assinada pela AMA, pelo Foro Social Panamazônico (FOSPA) e pela Rede Eclesial Panamazônica (REPAM) também pode ser encontrada no site da Assembleia Mundial pela Amazônia [<https://asambleamundialamazonia.org/2025/07/18/propuesta-de-otca-social/>].

Projetos de restauração ecológica em áreas do Suriname e da Terra do Meio, situada entre os rios Xingu e Tapajós, têm incorporado mecanismos de pagamento por serviços ambientais como instrumento de viabilização financeira. Complementarmente, a criação da Mesa de Cooperantes da OTCA, inaugurada em janeiro de 2025, busca articular bancos de desenvolvimento e organismos multilaterais para ampliar e coordenar recursos destinados à proteção do bioma amazônico e à redução de emissões associadas ao desmatamento e à degradação florestal.

Por fim, mesmo não estando entre os eixos com maior grau de avanço no período analisado, eixos como o Parlamento Amazônico (PARLAMAZ) e o de Cidades Amazônicas têm registrado sinais relevantes de reativação e articulação política desde a assinatura

da Declaração de Belém. O Parlamento Amazônico vem sendo progressivamente reativado desde 2023, com a retomada de sessões e do diálogo interparlamentar regional, sinalizando um esforço de alinhamento entre agendas legislativas nacionais e as prioridades da cooperação amazônica, bem como o fortalecimento da diplomacia parlamentar como dimensão adicional da governança regional. Já o eixo de Cidades Amazônicas avançou com a ativação do Foro de Cidades Amazônicas, que realizou duas plenárias, em 2024 e 2025, além de encontros temáticos. Essas iniciativas têm reforçado o papel das autoridades locais – especialmente em áreas fronteiriças – na implementação territorializada dos compromissos da Declaração de Belém, na governança multinível e na articulação de respostas conjuntas a desafios urbanos comuns da Amazônia.

PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS NA COOPERAÇÃO PAN-AMAZÔNICA

A implementação da Declaração de Belém tem sido marcada por uma configuração institucional diversificada, envolvendo atores nacionais, regionais e multilaterais com funções complementares ao longo dos diferentes eixos temáticos. Nesse arranjo, a OTCA tem atuado como principal instância articuladora e coordenadora dos esforços de implementação, exercendo um papel transversal na agenda pan-amazônica.

A OTCA lidera iniciativas em todos os eixos temáticos previstos na Declaração e esteve envolvida em aproximadamente **75% das ações de implementação registradas** durante os dois anos analisados, o que evidencia sua centralidade como plataforma de coordenação política e técnica entre os países-membros. Essa predominância também reflete a importância da Secretaria Permanente da OTCA como catalisadora de redes, grupos de trabalho e mecanismos institucionais voltados à operacionalização dos compromissos assumidos em Belém.

Além da OTCA, observa-se a participação de um conjunto amplo de atores com diferentes níveis de influência e atribuições na cooperação regional. Entre os principais atores governamentais, destacam-se os ministérios do meio ambiente e os ministérios das relações exteriores dos países amazônicos, frequentemente mobilizados tanto para iniciativas técnicas quanto para articulações diplomáticas em torno da implementação dos compromissos. No campo do financiamento e da cooperação para o desenvolvimento, destaca-se o envolvimento de bancos de desenvolvimento, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Por fim, também figura entre os atores envolvidos organizações internacionais, como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

Figura 5 - Mapa de atores implementadores da Declaração de Belém



Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém¹⁰

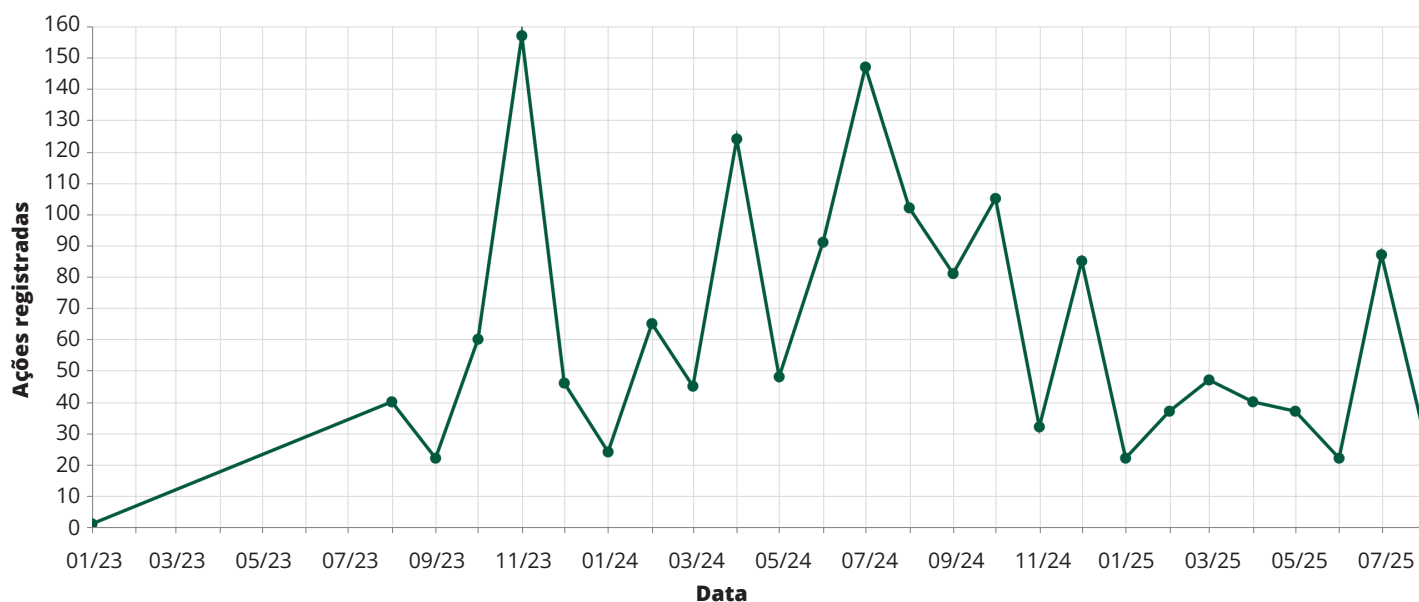
10. Para a visualização completa do mapa de dispersão de atores, consulte o Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém, disponível no site da Plataforma CIPÓ: <https://declaracaodebelempcipo.streamlit.app/>.

CRONOLOGIA DA IMPLEMENTAÇÃO

O ritmo de implementação da Declaração de Belém variou significativamente ao longo do período analisado, refletindo a influência de marcos políticos, diplomáticos e institucionais sobre a dinâmica de cooperação regional. A cronologia das ações registradas desde a assinatura da Declaração, em agosto de 2023, indica que os avanços observados tendem a se concentrar em torno de momentos específicos de mobilização diplomática e de

reuniões formais no âmbito da OTCA (ver Figura 6). Um primeiro impulso relevante ocorreu após a Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países-membros da OTCA realizada em novembro de 2023, que representou o primeiro grande encontro diplomático conjunto após a adoção da Declaração e contribuiu para a ativação de mecanismos iniciais de coordenação e articulação regional.

Figura 6 - Número de ações registradas por data



Fonte: Plataforma CIPÓ - Painel de Acompanhamento da Implementação da Declaração de Belém

Esse movimento, contudo, não se manteve de forma contínua ao longo do tempo. Nos meses seguintes, observa-se uma desaceleração do ritmo de implementação, associada a entraves políticos e institucionais que afetaram a capacidade de operacionalização dos compromissos, incluindo o processo de sucessão na Secretaria-Geral da OTCA – organização que, conforme demonstrado

pelos dados, tem sido o centro de gravidade da implementação da Declaração.

O ritmo de implementação foi parcialmente retomado em momentos pontuais, como no contexto da COP16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em Cali, Colômbia (21 de outubro a 1º de novembro de 2024), ocasião que também marcou a posse formal do novo Secretário-Geral da OTCA.

Esses dados sugerem que a implementação tem sido particularmente sensível a eventos multilaterais de alto nível, nos quais os países amazônicos e a OTCA concentram esforços de coordenação e visibilidade internacional.

Outro episódio que resultou em um pico relevante na taxa de registro de ações foi a V Reunião de Presidentes dos Estados Partes do TCA, realizada em Bogotá, na Colômbia, em agosto de 2025. Tanto o próprio encontro quanto as semanas que o antecederam mobilizaram diversos atores para discutir avanços, alinhar prioridades e debater os trabalhos em curso. Nesse contexto, grupos de trabalho já instituídos nas diferentes frentes previstas na Declaração apresentaram resultados iniciais, contribuindo para a retomada do ritmo de implementação.

Chama atenção, contudo, que acontecimentos relevantes ocorridos nos países-membros – mesmo quando diretamente relacionados aos compromissos assumidos na Declaração – não

parecem ter gerado impactos proporcionais sobre o ritmo de implementação registrado. Eventos climáticos extremos, como enchentes, secas e ondas de incêndios florestais, por exemplo, não resultaram necessariamente em um aumento correspondente de ações vinculadas ao eixo de mudança do clima. Essa dinâmica sugere que o ritmo de implementação permanece fortemente influenciado por janelas políticas e eventos institucionais, em vez de acompanhar de forma sistemática as transformações sociais, ambientais e econômicas em curso na região.

Diante disso, reforça-se a necessidade de um engajamento mais direto e consistente por parte dos governos nacionais, especialmente de ministérios e agências responsáveis por setores-chave como meio ambiente e mudança do clima, ciência, tecnologia e inovação, segurança alimentar e economia, entre outros, de modo a assegurar maior continuidade e capacidade de execução aos compromissos assumidos.

PARA A COP30 DEIXAR UM LEGADO, NÃO DEIXAR A DECLARAÇÃO DE BELÉM DE LADO!

A realização da COP30 em Belém do Pará marcou a inserção da Amazônia no centro da diplomacia climática internacional em um momento-chave para a agenda de cooperação regional. A Declaração de Belém, com seus 113 parágrafos, estabeleceu um quadro abrangente de compromissos voltados à proteção da floresta, à prevenção do ponto de não retorno, ao enfrentamento das desigualdades e à promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo para a região.

Passados os primeiros anos desde sua adoção, o processo de implementação da Declaração tem avançado em ritmos distintos entre os países e eixos temáticos, refletindo assimetrias institucionais e de capacidade. A COP30 não eliminou essas diferenças, mas ampliou a visibilidade internacional da agenda pan-amazônica e reforçou a necessidade de transformar compromissos políticos em mecanismos concretos de implementação.

Um dos principais instrumentos anunciados pela Presidência da COP30 foi o compromisso de doadores de aportar mais de 5 bilhões de dólares ao Fundo de Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), mecanismo voltado à compensação financeira de países que preservam suas florestas. A proposta contou

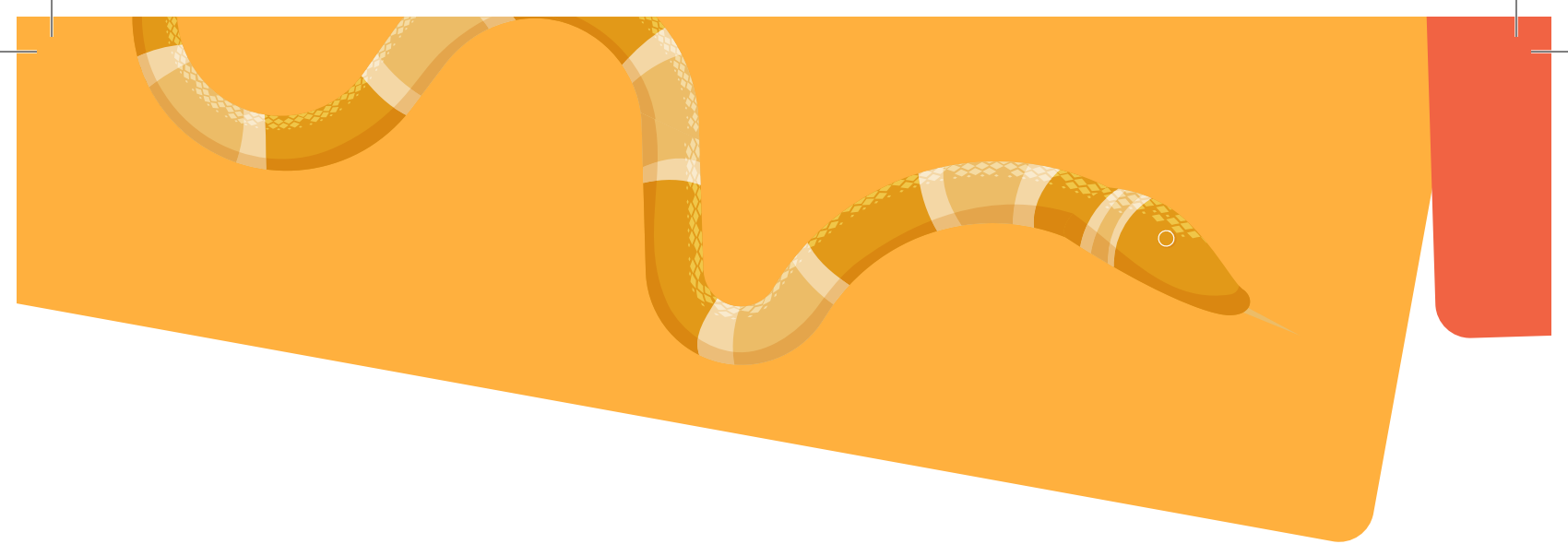
com apoio diplomático¹¹ dos países amazônicos ao longo do período que antecedeu a conferência, sinalizando convergência regional em torno de soluções inovadoras de financiamento climático.

Ao longo das duas semanas da conferência, a OTCA e parceiros promoveram debates estratégicos¹² e apresentaram iniciativas voltadas ao fortalecimento da cooperação amazônica, incluindo instrumentos financeiros, produção de conhecimento e novas articulações institucionais. Destacaram-se o lançamento do Mecanismo Amazônico de Cooperação (MACA), o anúncio de apoio financeiro direcionado à Rede Amazônica de Manejo Integrado do Fogo (RAMIF) e a atuação do Mecanismo Amazônico dos Povos Indígenas (MAPI), que ampliou a presença de lideranças indígenas nas discussões sobre soluções para a região. A assinatura de um termo de cooperação entre a OTCA e a UNAMAZ, bem como o lançamento de estudos produzidos pelo ORA, contribuíram para qualificar o debate regional com subsídios técnicos e para consolidar a ciência como eixo estruturante da agenda de cooperação.

Divergências de posicionamento no âmbito das negociações formais da COP30, envolvendo alguns países amazônicos, chegaram a colocar

11. Na Declaração de Bogotá, resultado da V Reunião de Presidentes dos Estados Partes do Tratado de Cooperação Amazônica, realizada em 22 de agosto de 2025, consta o apoio dos países amazônicos ao lançamento do TFFF e o reconhecimento de seu potencial inovador para mobilização de financiamento para a conservação das florestas tropicais. O texto está disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-bogota.

12. Durante a COP30, a OTCA, em parceria com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF), organizou programação própria no pavilhão “América Latina, Caribe e Amazônia na COP30”, no qual foram anunciadas iniciativas como o MACA e ações de apoio à RAMIF.



em risco a adoção de uma decisão na plenária de encerramento, evidenciando desafios persistentes na construção de posições comuns no regime climático internacional. Esse cenário reforça a importância de avançar na implementação do eixo de cooperação diplomática da Declaração de Belém (parágrafos 109 e 110), que prevê a coordenação entre Ministérios das Relações Exteriores, missões diplomáticas e a própria OTCA para apoiar temas de interesse comum em negociações internacionais. Nesse contexto, ganha ainda mais relevância o debate sobre uma possível Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) da Amazônia – ou, ao menos, maior alinhamento entre as NDCs nacionais dos países amazônicos – como forma de fortalecer a atuação coletiva da região nos esforços de mitigação climática.

Apesar dos desafios evidenciados nas negociações, a primeira COP do clima sediada na Amazônia representou um marco relevante para a trajetória de implementação da Declaração de Belém. Seu legado dependerá menos do simbolismo da conferência e mais da capacidade de consolidar mecanismos de coordenação, mobilizar financiamento consistente e converter compromissos políticos em instrumentos operacionais sustentáveis e financeiramente viáveis em seus múltiplos eixos temáticos. **A centralidade da Amazônia na COP30 não produziu avanços automáticos, mas contribuiu para reforçar bases políticas e institucionais com potencial para deixar um legado duradouro na agenda de cooperação regional voltada ao desenvolvimento sustentável e à justiça social da Amazônia e de seus povos.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da implementação da Declaração de Belém revela avanços relevantes, ainda que assimétricos, na consolidação da agenda de cooperação pan-amazônica. O registro de mais de duas mil ações de implementação distribuídas ao longo dos 16 eixos temáticos, identificadas e sistematizadas pela pesquisa conduzida pela Plataforma CIPÓ, indica que a Declaração não permaneceu apenas no plano declaratório, passando a operar como um marco político de referência para iniciativas regionais. Esse movimento reflete **a reativação e progressiva institucionalização de uma agenda amazônica compartilhada, sustentada por uma convergência política ampliada em torno da proteção do bioma, do enfrentamento aos crimes transnacionais e do fortalecimento de capacidades institucionais comuns da OTCA e de seus países-membros.**

Ao mesmo tempo, a predominância de ações concentradas nos níveis iniciais de implementação – especialmente na categoria de medidas preliminares, conforme definida na metodologia deste relatório – indica que o processo tem se voltado majoritariamente à criação de condições institucionais, técnicas e políticas para a execução dos compromissos. Ações como declarações oficiais, reuniões de alto nível, celebração de acordos de cooperação, constituição de grupos de trabalho e elaboração de estudos técnicos têm desempenhado papel estruturante na ativação da agenda pan-amazônica e na consolidação de uma espécie de mapa do caminho para a implementação da Declaração, ainda que, em muitos dos eixos temáticos, não correspondam, em si, à plena realização dos compromissos pactuados.

Assim, a menor incidência de iniciativas nos níveis de formalização, operacionalização e geração de impacto indica que os **principais desafios já não residem na definição de agendas comuns, mas na capacidade de traduzi-las em instrumentos duradouros,**

políticas públicas coordenadas e resultados mensuráveis nos territórios amazônicos.

Ainda que esses estágios mais avançados representem uma parcela minoritária do total de iniciativas registradas, observam-se progressos relevantes em alguns eixos estratégicos, como a **cooperação policial, judicial e de inteligência, a proteção das florestas e o fortalecimento institucional da OTCA.** A criação de estruturas como o Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, a consolidação de redes regionais voltadas ao manejo do fogo e à gestão florestal e a reativação de mecanismos institucionais no âmbito da OTCA demonstram que a Declaração tem contribuído para estruturar respostas regionais a desafios complexos. A COP30, realizada em Belém, reforçou esse processo ao ampliar a visibilidade internacional da agenda amazônica e impulsionar iniciativas nos campos do financiamento, da ciência e da participação indígena. Os dados sistematizados neste relatório indicam que esses movimentos não são episódicos, mas se inserem em uma tendência de fortalecimento gradual de mecanismos regionais de coordenação.

Nesse sentido, a implementação da Declaração de Belém pode ser compreendida como um processo robusto de coordenação regional, no qual se observam avanços relevantes na construção de consensos políticos, estruturas institucionais e instrumentos de cooperação regional. A partir desse estágio, o próximo passo é aprofundar a transição dessas bases institucionais para a produção de impactos concretos no território amazônico. O potencial político da Declaração permanece significativo. Sua implementação plena dependerá da continuidade do engajamento dos governos nacionais, do fortalecimento do papel coordenador da OTCA, da garantia de recursos financeiros adequados e da ampliação da participação de atores territoriais na implementação, assegurando que a cooperação pan-amazônica se mantenha como prioridade estratégica permanente.

RECOMENDAÇÕES

Para acelerar a implementação e maximizar o potencial transformador da Declaração de Belém, recomenda-se que os países-membros e, quando aplicável, a Secretaria Permanente da OTCA, adotem as seguintes medidas:

- 1. Fortalecer o financiamento para a cooperação pan-amazônica e assegurar recursos estáveis e autonomia financeira à OTCA,** garantindo a implementação integral da Declaração de Belém. Para tanto, é crucial viabilizar e ampliar mecanismos de captação direta e previsível de recursos, inclusive por meio do reconhecimento da OTCA como agência implementadora junto a fundos internacionais, como o Green Climate Fund (GCF) e o Global Environmental Facility (GEF).
- 2. Institucionalizar a cooperação da OTCA com organismos multilaterais e regionais,** por meio do estabelecimento de mecanismos formais de diálogo como o sistema ONU, bancos multilaterais de desenvolvimento e outras organizações intergovernamentais, bem como do desenvolvimento de estratégias conjuntas de formulação e submissão de projetos regionais, mobilização coordenada de recursos e implementação compartilhada de iniciativas amazônicas.
- 3. Fortalecer a coordenação política e diplomática entre os países-membros da OTCA em negociações multilaterais sobre temas de interesse regional,** assegurando que a organização seja utilizada como plataforma para a construção de posições comuns, inclusive nas COPs de clima e biodiversidade.
- 4. Consolidar a ciência contextualizada e plural como pilar central da cooperação pan-amazônica,** garantindo a atuação estruturada de pesquisadores, instituições acadêmicas e científicas, povos indígenas e comunidades tradicionais junto às instâncias científicas da OTCA. Para isso, recomenda-se o desenvolvimento de um protocolo de governança do ORA que promova consensos metodológicos, incorpore dados gerados por instituições de pesquisa e universidades da região e fortaleça a integração de evidências científicas nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das iniciativas regionais, incluindo, entre outros aspectos, a resposta coordenada a eventos climáticos extremos.
- 5. Garantir a participação social estruturada, contínua e efetiva na cooperação pan-amazônica,** instituindo a OTCA Social como mecanismo oficial de consulta, diálogo e colaboração com a sociedade civil. Para isso, recomenda-se a institucionalização de ciclos de diálogos periódicos com esse fórum, em articulação com outros espaços regionais de participação, como o G9 da Amazônia Indígena, assegurando que suas contribuições sejam formalmente registradas,

respondidas e incorporadas aos processos decisórios da OTCA, além da realização permanente dos Diálogos Amazônicos junto à realização das reuniões dos presidentes dos países-membros da OTCA. Adicionalmente, recomenda-se a criação de um mecanismo formal de credenciamento de organizações observadoras, com critérios transparentes de validação e regras claras de participação, incluindo acesso estruturado a reuniões e processos deliberativos, nos moldes de práticas consolidadas em sistemas multilaterais.

- 6. Instituir um mecanismo periódico de prestação de contas,** inspirado na Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, por meio do qual os países-membros mobilizem esforços interministeriais para reportar à Secretaria Permanente o andamento da implementação dos compromissos da Declaração de Belém em nível nacional. Esse processo deverá contar com o apoio das Comissões Nacionais Permanentes (CONAPERs), cuja reativação ou fortalecimento institucional se faz necessária nos países em que ainda não estejam plenamente operacionais, garantindo transparência, comparabilidade e troca de boas práticas entre os países.



**OS RESULTADOS COMPLETOS
DA PESQUISA ESTÃO
DISPONÍVEIS NO PAINEL DE
ACOMPANHAMENTO
DA IMPLEMENTAÇÃO DA
DECLARAÇÃO DE BELÉM**

ANEXO

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS E ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BELÉM

NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO	CONCEITO	EXEMPLO (FANTASIA)	ETAPAS
Demonstração de Interesse Político	Atores expressam publicamente a intenção de e/ou as iniciativas tomadas para executar ao menos um dos objetivos do compromisso em questão. Esta expressão ocorre, principalmente, via menção, por parte dos atores implementadores, de objetivos da Declaração, e/ou de ações que podem contribuir para alcançá-los.	Chefes de Estado de dois países amazônicos conversaram por telefone sobre a criação de uma agência internacional para controle de queimadas na região.	<ol style="list-style-type: none">1. Declaração em discurso oficial2. Declaração em entrevista3. Declaração em reunião/evento¹³4. Declaração na mídia5. Diálogo informal
Medidas Preliminares	Atores adotam iniciativas preparatórias voltadas à criação das condições necessárias para a implementação dos compromissos da Declaração. Medidas preliminares impulsionam a execução de, ao menos, um objetivo, tanto por meio de ações práticas – como reuniões – quanto de ações formais – como a publicação de decretos ou portarias. Tais ações, entretanto, não executam efetivamente o objetivo em questão, mas impulsionam ou facilitam seu alcance.	Ministros das Relações Exteriores e do Meio Ambiente dos países-membros da OTCA realizam reunião de alto nível para a criação de uma agência internacional para controle de queimadas na região.	<ol style="list-style-type: none">1. Adesão parcial dos países-membros¹⁴2. Aquisição de equipamentos e recursos materiais3. Apoio à iniciativa da sociedade civil e demais atores não governamentais relevantes4. Apresentação legislativa5. Aprovação de protocolo formal6. Captação e alocação de recursos

¹³. Neste caso, a reunião/evento em questão não pauta diretamente o respectivo compromisso, mas ele é citado por algum(ns) dos participantes.

¹⁴. Etapa específica para compromissos com objetivo expresso de que determinada(s) medida(s) seja(m) implementada(s) em todos os países-membros da OTCA. Nesse caso, “adesão parcial” significa que menos da metade dos países-membros implementaram a(s) referida(s) medida(s).

NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO	CONCEITO	EXEMPLO (FANTASIA)	ETAPAS
<p>Medidas Preliminares</p>	<p>Atores adotam iniciativas preparatórias voltadas à criação das condições necessárias para a implementação dos compromissos da Declaração. Medidas preliminares impulsionam a execução de, ao menos, um objetivo, tanto por meio de ações práticas – como reuniões – quanto de ações formais – como a publicação de decretos ou portarias. Tais ações, entretanto, não executam efetivamente o objetivo em questão, mas impulsionam ou facilitam seu alcance.</p>	<p>Ministros das Relações Exteriores e do Meio Ambiente dos países-membros da OTCA realizam reunião de alto nível para a criação de uma agência internacional para controle de queimadas na região.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 7. Celebração de acordo de cooperação¹⁵ 8. Criação de grupo de trabalho e/ou fórum permanente de diálogo 9. Discussão legislativa 10. Elaboração de estudo/relatório técnico 11. Encontro técnico 12. Encontro temático (Workshop, Conferências e similares) 13. Implementação de infraestrutura 14. Implementação parcial de programas¹⁶ 15. Lançamento de estudo/relatório técnico 16. Andamento/Progressão de projeto ou iniciativa 17. Reunião de alto-nível

15. Esta etapa se refere a compromissos que não têm o acordo de cooperação como seu principal objeto, mas nos quais o acordo colabora com sua implementação. Nesse caso, a etapa se enquadra no Nível “Medidas Preliminares”.

16. Etapa específica para compromissos que têm como objetivo uma lista de determinados programas, projetos, ou iniciativas a serem implementados. Nesse caso, “implementação parcial” significa que menos da metade dos itens da lista foi implementada pelos atores responsáveis pelo compromisso.

NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO	CONCEITO	EXEMPLO (FANTASIA)	ETAPAS
<p>Formalização</p>	<p>Atores tomam iniciativas que resultam na execução de, ao menos, um objetivo e, conseqüentemente, na formalização do respectivo compromisso. As medidas podem incorrer na realização direta do objetivo e/ou em aparatos que, caso entrem em pleno funcionamento, resultem em sua efetivação.</p>	<p>Secretaria-Permanente da OTCA, em parceria com Ministros das Relações Exteriores e Meio Ambiente dos países amazônicos, inaugura Centro Integrado de Combate ao Fogo na Região Amazônica.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adesão completa dos Estados Parte¹⁷ 2. Adesão majoritária dos Estados Parte¹⁸ 3. Aprovação de proposta legislativa 4. Celebração de acordo de cooperação¹⁹ 5. Criação formal de órgão ou agência 6. Implementação completa de programas²⁰ 7. Implementação majoritária de programas²¹ 8. Publicação de documento inaugural (do órgão ou agência)

17. Mesmo caso da etapa 2.2. Nesse caso, “adesão completa” significa que todos os Estados Parte implementaram a(s) referida(s) medida(s).

18. Mesmo caso da etapa 2.2. Nesse caso, “adesão majoritária” significa que mais da metade dos Estados Parte implementaram a(s) referida(s) medida(s).

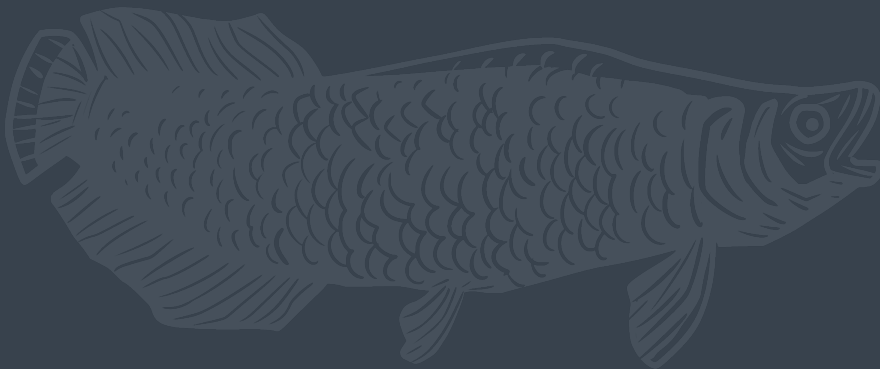
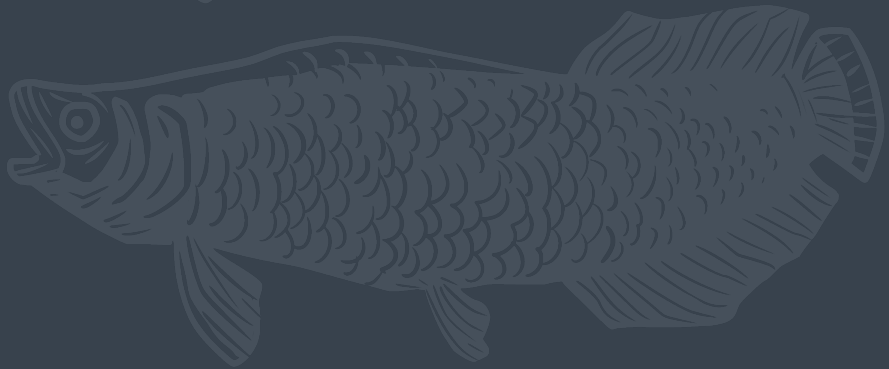
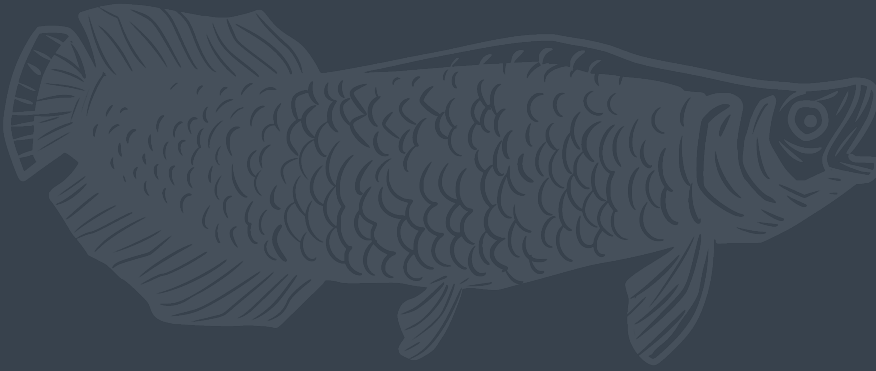
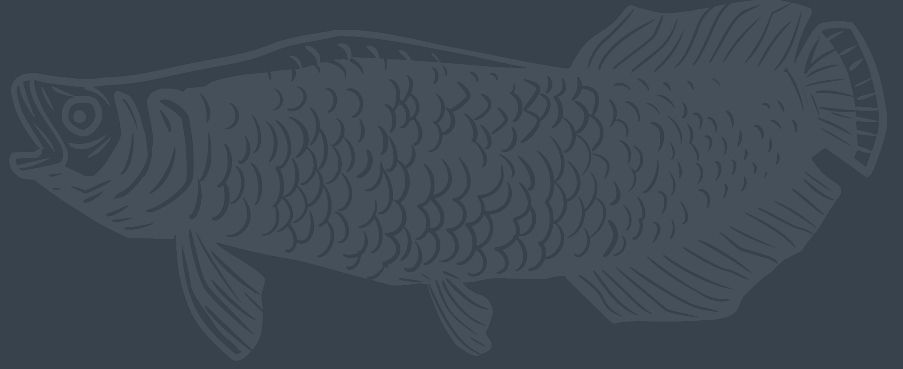
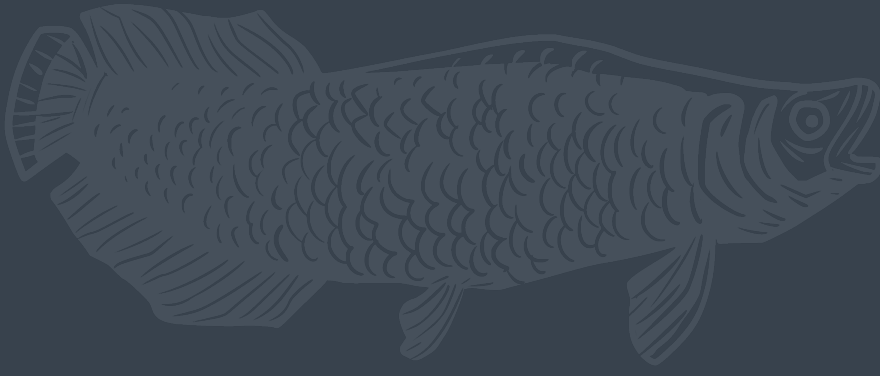
19. Esta etapa se refere a compromissos que têm o acordo de cooperação como seu principal objeto. Nesse caso, a etapa se enquadra no Nível “Formalização”.

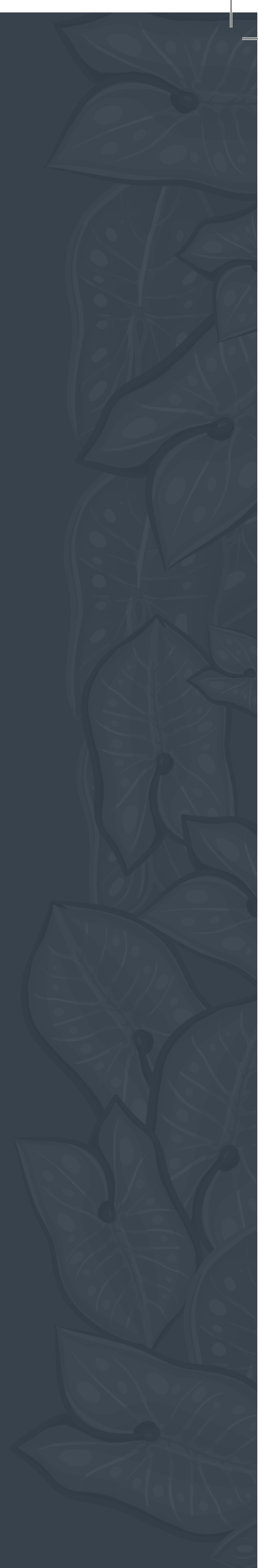
20. Mesmo caso da etapa 2.1. Nesse caso, “implementação completa” significa que todos os itens da lista foram implementados pelos atores responsáveis pelo compromisso.

21. Mesmo caso da etapa 2.1. Nesse caso, “implementação majoritária” significa que mais da metade dos itens da lista foi implementada pelos atores responsáveis pelo compromisso.

NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO	CONCEITO	EXEMPLO (FANTASIA)	ETAPAS
Operacionalização	<p>As medidas tomadas são seguidas de iniciativas que permitem concretizar ao menos um dos objetivos do compromisso formalizado; ou seja: as agências/órgãos/ fóruns, leis e protocolos passam a implementar ações e projetos capazes de aproximar os objetivos acordados da geração de impactos mensuráveis.</p>	<p>O Centro Integrado de Combate ao Fogo inaugura programa de monitoramento de incêndios na região amazônica.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de programa ou projeto 2. Entrada em atividade (do órgão ou agência) 3. Iniciativa inaugural 4. Realização de operação conjunta 5. Encaminhamento/ ação de projeto/ programa
Geração de Impacto	<p>As iniciativas tomadas acarretam no alcance mensurável: (i) de ao menos um dos objetivos ligados ao respectivo compromisso; e/ou (ii) de ao menos um dos objetivos expressos em outros compromissos; e/ou (iii) de benefícios à biodiversidade ou à(s) comunidade(s) residente(s) da área impactada.</p>	<p>Após criação da Agência Internacional para o Manejo Integrado do Fogo em Manaus, área afetada por incêndios florestais na Amazônia diminuiu 12%.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apreensão de recursos extraídos ilegalmente (madeira, ouro, etc.) 2. Ganhos ambientais (Restauração, reflorestamento, etc.) 3. Ganhos sociais (reconstrução de moradias, restauração de infraestrutura, etc.) 4. Redução de prejuízos ou riscos ambientais (desmatamento, alertas de incêndios, etc.) 5. Redução de prejuízos ou riscos sociais (tráfico humano, desabamentos, etc.) 6. Testemunho positivo da comunidade afetada

Fonte: Plataforma CIPÓ





A CIPÓ está presente diariamente
nas principais redes sociais

 @PLATAFORMACÍPO

 PLATAFORMACÍPO

 @PLATAFORMACÍPO.ORG

 @PLATAFORMACÍPO

 PLATAFORMACÍPO

 @PLATAFORMACÍPO

PLATAFORMA
CIPÓ